



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 08/2024, celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL-IOP**, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Empresa **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL- IOP**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

Considerando que a locação e manutenção em software com sistemas integrados, gerenciamento eletrônico, diagramação e sistema de publicação em Diário Oficial Municipal são essenciais para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, permitindo a realização de atividades administrativas, legislativas, de comunicação com o público e de transparência pública.

Considerando que a interrupção dos serviços de software poderia gerar atrasos nas publicações do Diário Oficial Municipal e afetar o funcionamento do gerenciamento eletrônico.

Considerando que a prorrogação é necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Considerando que, se vencido o prazo máximo previsto em lei, caracteriza-se uma situação de excepcionalidade, quer seja a continuidade da anterior quer uma nova situação, juridicamente existente, para todos os efeitos, uma nova prorrogação.

Considerando que a empresa ora contratada por esta Câmara cumpre rigorosamente com suas responsabilidades profissionais e contratuais como também possui vasta experiência e capacidade técnica na sua atividade.

Considerando, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

Considerando, por fim, que a empresa **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL-IOP**, inscrita no CNPJ nº 20.024.219/0001-38, tem contratada a prestação de serviços técnicos especializados em locação e manutenção em software com sistemas integrados, gerenciamento eletrônico, diagramação e sistema de publicação em Diário Oficial Municipal, através do Contrato nº 08/2024 decorrente Dispensa de valor, sendo a sua prorrogação de prazo de forma excepcional, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 08/2024.

Nossa Senhora da Glória, 17 de dezembro de 2024.

Diretoria Financeira
Maria Vanuzia Santos Melo
Secretária de Finanças

**Nos termos da Justificativa
apresentada e em
conformidade com a
legislação vigente, autorizo!**

Em 17/12/2024.

Flávio Vieira dos Santos
Flávio Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal